



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

459

## PORTARIA Nº 459/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, no artigo 28 da Lei Municipal 2.425/2008 e nos Pareceres Jurídicos CMI-AT 037/2011, 045/2011, 137/2011, 42/2012, 183/2012 e 192/2012,

### RESOLVE:

I - conceder, em **11 de abril de 2012**, à servidora **SHIRLEY FERREIRA TEODORO MELLO MACIEL**, matrícula **1200**, titular do cargo de provimento efetivo de **Analista do Legislativo I**, quinquênio "1" (um) por tempo de serviço, correspondente a 10% (dez por cento) dos vencimentos, por já ter completado, naquela data, quando de sua última posse em cargo de provimento efetivo nesta Casa Legislativa, 1.939 (um mil e novecentos e trinta e nove) dias - 5 (cinco) anos, 3 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias - de efetivo exercício em cargos de provimento efetivo e em comissão na Administração Pública;

*Tempos de efetivo exercício em cargos de provimento efetivo e em comissão na Administração Pública considerados para esta Portaria:*

▶ Câmara Municipal de Ipatinga - matrícula 0023, regime de trabalho estatutário - cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II - de 1º de setembro de 1981 a 17 de abril de 1983 - 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias;

▶ Governo do Estado de Minas Gerais - Secretaria de Educação - Superintendência Regional de Ensino de Coronel Fabriciano - matrícula 551.082-1 - regime de trabalho estatutário - cargos de provimento efetivo de Analista Educacional 1A e Analista Educacional 1B - de 29 de maio de 2006 a 31 de agosto de 2010 - 1.232 (um mil e duzentos e trinta e dois) dias;

▶ Prefeitura Municipal de Ipatinga - matrícula 23245-X - regime de trabalho estatutário - cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle e Uso do Solo - de 1º de dezembro de 2011 a 10 de abril de 2012 - 132 (cento e trinta e dois) dias.

*De 30 de março de 1983 a 17 de abril de 1983 - 19 (dezenove) dias de faltas injustificadas, durante o primeiro vínculo da servidora com a Câmara Municipal de Ipatinga, não são considerados como de efetivo exercício conforme a redação original do artigo 68 da Lei Municipal 494/1974.*

II - retroagir os efeitos desta Portaria a **11 de abril de 2012**.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 13 de novembro de 2013.

  
Werley Glicério Furbino de Araújo  
**PRESIDENTE**

  
Sebastião Ferreira Guedes  
**1º SECRETÁRIO**

  
Adelson Fernandes da Silva  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Agnaldo Giovanni Bicalho  
**2º SECRETÁRIO**

Endereço eletrônico para confirmação desta

Portaria: [www.camaraipatinga.mg.gov.br/consultas/atosadministrativos/portarias/2013](http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/consultas/atosadministrativos/portarias/2013)

Postagem em 14/11/2013

  
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS